



Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX

TC 025.373/2015-3

Autuado o presente processo de Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares - Cadirreg, de que trata o artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Jose Humberto Ribeiro da Cruz	4/9/2015	3000/2015 - TCU - 2ª Câmara, Sessão de 2/6/2015, Ata 17/2015 (Condenatório)

Vale ressaltar que, no subitem 9.1, do Acórdão 3000/2015 - TCU - 2ª Câmara, foram acolhidas as justificativas do Sr. Carlos Roberto Paiva da Silva e excluído o seu nome da relação processual.

Foi expedido o ofício Secex/MG 1311/2015, notificando o Sr. José Humberto Ribeiro da Cruz, para o endereço obtido no sistema CPF da Receita Federal. A correspondência foi devolvida, devidamente lacrada, com a informação de mudou-se. Em pesquisa ao sistema google.com/catálogo Med, obtivemos o endereço da clínica do responsável. Sendo assim, e de posse desse outro endereço, foi expedido o ofício de notificação Secex-MG 1878/2015, cujo aviso de recebimento foi devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, com o ciente do responsável.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º, da Decisão Normativa - TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex/MG, em 7 de outubro de 2015.

MARCELO TUTOMU KANEMARU
Secretário